DECRETO Nº 4216, de 30 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.521.383,92 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 3.521.383,92 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) conforme a seguir definido:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
160 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000.	40.000,00
437 - 2.11.1.10.122.0000.3001.31900100.010000.	973,68
438 - 2.11.1.10.122.0000.3001.31900300.010000.	5.829,18
490 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903600.023100.	857.000,00
536 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901100.013100.	2.058.592,03
547 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44905100.023100.	400.000,00
548 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44905200.023100.	50.000,00
570 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903600.023100.	9.500,00
618 - 2.11.1.10.304.0023.2071.31901100.013100.	46.353,17
626 - 2.11.1.10.305.0024.2072.31900400.013100.	46.135,86
1236 - 2.16.1.04.541.0043.2266.33504100.010000.	7.000,00
TOTAL	3.521.383,92

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
60 - 2.02.1.04.122.0002.2165.33903900.010000.	7.000,00
76 - 2.03.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.	40.000,00
484 - 2.11.1.10.301.0022.2021.31900400.023100.	370.780,00
542 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903600.023100.	190.000,00
550 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023100.	110.000,00
553 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023100.	150.000,00
563 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31900400.023100.	9.500,00
594 - 2.11.1.10.302.0022.2292.31900400.013100.	99.291,89
599 - 2.11.1.10.302.0022.2292.33903000.023100.	399.476,59
601 - 2.11.1.10.302.0022.2292.33903900.023100.	86.743,41
1116 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016039.	2.000.000,00
1549 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.316061.	58.592,03
TOTAL	3.521.383,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2010.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município